



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211021TP00007

LICITAÇÃO Nº. 00007/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30 - CENTRO - PAULISTA - PB.

CEP: 58860-000 - E-mail: paulistalicitacao@gmail.com - Tel.: (0) 0.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.945.727/0001-53, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:30 horas do dia 12 de Novembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para reforma da USF Derosse Barbosa de Almeida no município de Paulista/PB.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para reforma da USF Derosse Barbosa de Almeida no município de Paulista/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para reforma da USF Derosse Barbosa de Almeida no município de Paulista/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:30 horas do dia 12 de Novembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.paulista.pb.gov.br](http://www.paulista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Secretaria de Saúde nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Numero Proposta 11247.8330001/20-003

02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0014 1009 RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS

1220 Transferências de Convênios destinadas à Saúde

4490.51 - Obras e Instalações

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Wedna Larici Dutra dos Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

**6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 1.493,20. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação

e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00007/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Paulista - PB" ◀.

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P; REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)..

## **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

**8.3.Documentação específica:**

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **9.0.DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00007/2021  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.0 envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São Bento.

20.3. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

Paulista - PB, 25 de Outubro de 2021.

---

WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para reforma da USF Derosse Barbosa de Almeida no município de Paulista/PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para reforma da USF Derosse Barbosa de Almeida no município de Paulista/PB	Obra	1	149.320,86	149.320,86
				<b>TOTAL</b>	149.320,86

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da USF Derosse Barbosa de Almeida no município de Paulista/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para reforma da USF Derosse Barbosa de Almeida no município de Paulista/PB	Obra	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00007/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00007/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Paulista antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211021TP00007

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paulista - Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, CNPJ n° 08.945.727/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Valmar Arruda de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Carcara, SN - Zona Rural - Paulista - PB, CPF n° 884.399.414-04, Carteira de Identidade n° 1585647 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00007/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para reforma da USF Derosse Barbosa de Almeida no município de Paulista/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Numero Proposta 11247.8330001/20-003

02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 302 0014 1009 RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS  
1220 Transferências de Convênios destinadas à Saúde  
4490.51 - Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Paulista - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20210395014**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1603820264**

Registro: **1603820264PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**

**PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA**

Nº: **30**

Complemento: **1º ANDAR**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAULISTA**

UF: **PB**

CEP: **58860000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/09/2021**

Valor: **R\$ 2.250,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PROJETADA**

Nº: **SN**

Complemento: **SITIO ANDRE**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PAULISTA**

UF: **PB**

CEP: **58860000**

Data de Início: **01/09/2021**

Previsão de término: **30/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA

320,69

m²

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA

320,69

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA

320,69

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA REFORMA DA USF DEROSSEBARBOSA DE ALMEIDA, SÍTIO ANDRÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 320,69M², REFERENTE A PROPOSTA Nº 11247.8330001/20-003.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

João Batista A. dos Santos Junior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - CPF: 054.331.604-16**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ: 08.945.727/0001-53**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3386858**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D41AC

Impresso em: 14/09/2021 às 11:39:16 por: , ip: 187.19.212.179



I  
**Quadro de Composição do BDI 1**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº TC/CR</b> 11247.8330001/20-003	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
---	---

<b>OBJETO</b> REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA
--

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção e Reforma de Edifícios	<b>DESONERAÇÃO</b> Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,88%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

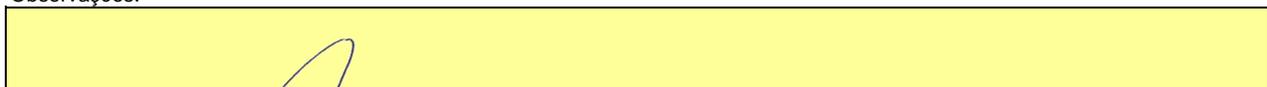
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PAULISTA / PB  
**Local**

terça-feira, 14 de setembro de 2021  
**Data**

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

**Responsável Técnico**  
**Nome:** João Batista A. dos Santos Júnior  
**Título:** Engenheiro Civil  
**CREA/CAU:** 160.382.026-4  
**ART/RRT:** PB20210395014

**Responsável Tomador**  
**Nome:** Valmar Arruda de Oliveira  
**Cargo:** Prefeito(a) Municipal



**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 11247.8330001/20-	<b>GESTOR</b> MSAUDE	<b>PROGRAMA</b> ATENÇÃO BÁSICA	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> REQUALIFICA UBS	<b>OBJETO</b> REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA				
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA		<b>MUNICÍPIO / UF</b> PAULISTA / PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> SITIO ANDRÉ, ZONA RURAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
<b>DATA BASE</b> mai-21	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> João Pessoa / PB	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1	<b>BDI 1</b> 22,88%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 13/11/21	Parcela 1 dez/21	Parcela 2 jan/22	Parcela 3 fev/22	Parcela 4 mar/22	Parcela 5 abr/22	Parcela 6 mai/22	Parcela 7 jun/22	Parcela 8 jul/22
	<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>	<b>149.320,86</b>		Parcela (%) 20,00%	40,00%	40,00%					
				Parcela (R\$) 29.864,17	59.728,35	59.728,34					
				Acumulado (%) 20,00%	60,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 29.864,17	89.592,52	149.320,86					
1.	<b>REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>149.320,86</b>		Parcela (%) 20,00%	40,00%	40,00%					
				Acumulado (%) 20,00%	60,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 29.864,17	89.592,52	149.320,86					

  
 João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

Local \_\_\_\_\_

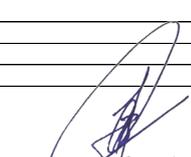
Data 14 de setembro de 2021

Data

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior  
 Título: Engenheiro Civil  
 CREA/CAU 160.382.026-4  
 ART/RRT: PB20210395014

## COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>CPU-PBPROJ</b>	<b>1</b>	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020</b>	<b>M2</b>		<b>95,63</b>	<b>101,72</b>
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,034	357,82	365,02
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,94	15,60
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,67	0,67
<b>CPU-PBPROJ</b>	<b>14</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)</b>	<b>M2</b>		<b>55,98</b>	<b>60,25</b>
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0098	357,82	365,02
SINAPI-I	7266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,02793	675,00	675,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,685	13,94	15,60
<b>CPU-PBPROJ</b>	<b>29</b>	<b>GRADIL COM MONTANTES EM TUBO QUADRADO DE METALON 50X50MM, BARRA CHATA DE FERRO DE (1"X3/16") NA VERTICAL E (1/2"X1/4") NA HORIZONTAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SINAPI 99861)_AF_10/2020.</b>	<b>M2</b>		<b>471,34</b>	<b>501,76</b>
SINAPI-I	552	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	1,25	21,32	21,32
SINAPI-I	565	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	M	9,093493	19,32	19,32
COTAÇÃO	98	HASTE EM METALON 50X50MM AF_11/2020	M	0,643511	24,67	24,67
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,115	28,33	28,33
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,965	14,03	15,69
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,479	17,50	19,71
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,008	475,51	489,74
<b>CPU-PBPROJ</b>	<b>36</b>	<b>BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2,5 CM (ORSE 10759)</b>	<b>M2</b>		<b>443,33</b>	<b>446,67</b>
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1	407,54	407,54
SINAPI-I	592	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	0,2448	34,60	34,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	13,94	15,60
<b>CPU-PBPROJ</b>	<b>37</b>	<b>CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (ORSE 02050)</b>	<b>UN</b>		<b>15,95</b>	<b>16,84</b>
SINAPI-I	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1	4,21	4,21
SINAPI-I	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1	4,90	4,90
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,11	19,34
<b>CPU-PBPROJ</b>	<b>58</b>	<b>LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)</b>	<b>UN</b>		<b>66,14</b>	<b>68,16</b>
COTAÇÃO	4	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM. AF_06/2019	UN	1	49,95	49,95
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692	17,75	20,01
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2883	13,59	15,18
<b>CPU-PBPROJ</b>	<b>62</b>	<b>BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 304, 1.1/2" (38.10MM) EM CHAPA DE 18MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ORSE 12177)</b>	<b>M</b>		<b>87,79</b>	<b>93,06</b>
COTAÇÃO	89	TUBO DE AÇO INOX DN = 1.1/4" (38,10MM) EM CHAPA DE 18MM. AF_06/2019	M	1,05	40,50	40,50
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,05	29,50	29,50
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,002	401,74	407,21
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	18,16	20,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,94	15,60

  
 João Batista A. dos Santos Junior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	63	<b>CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN = 50MM (1 1/2"), COM MONTANTES TUBULARES VERTICAIS DN = 50MM (1 1/2") A CADA 1M, FIXADO NO PISO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CADERNO TÉCN. SINAPI 01.ESQV.CORR.022/01) AF_12/2020</b>	M		147,47	153,99
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,545	0,73	0,73
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,006	28,33	28,33
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,502	14,03	15,69
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,828	17,50	19,71
COTAÇÃO	66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN = 50MM (1 1/2") EM CHAPA 16, E=1,55MM AF_12/2020	M	2,978	27,53	27,53
SINAPI-I	396	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	2,182	3,44	3,44
CPU-PBPROJ	83	<b>PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (SINAPI 68054) AF_04/2021</b>	M2		395,55	401,39
SINAPI-I	43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	5,1	13,07	13,07
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,025	80,00	80,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1	0,55	0,55
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,6	0,56	0,56
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	8,26	9,76	9,76
SINAPI-I	11026	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	15,28	12,82	12,82
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,94	15,60
CPU-PBPROJ	115	<b>BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS (ORSE 03226)</b>	M		137,00	144,08
SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	0,05	95,38	97,50
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	315,15	321,36
SINAPI-I	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	0,2	43,99	43,99
SINAPI-I	34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1,6	14,28	14,28
CPU-PBPROJ	14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	1	55,98	60,25
SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,8	24,22	25,84
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,9	10,85	11,38
SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2	4,60	5,00
CPU-PBPROJ	132	<b>PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL DE D40 MM (SINAPI 01679)</b>	PT		60,84	63,37
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,03315	49,68	49,68
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,036	18,19	18,19
SINAPI-I	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,06	43,14	43,14
SINAPI-I	3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	1,06	1,06
SINAPI-I	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	3,71	3,71
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,2	0,43	0,43
SINAPI-I	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4	5,35	5,35
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	13,94	15,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	17,11	19,34
CPU-PBPROJ	133	<b>PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL D25 MM (ORSE 01200)</b>	PT		93,60	100,62
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,008075	49,68	49,68
SINAPI-I	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,135	43,14	43,14
SINAPI-I	13	ESTOPA	KG	0,25	8,85	8,85
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1	0,43	0,43
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	7	4,00	4,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	17,59	19,82
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,835	17,11	19,34
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1	13,94	15,60
CPU-PBPROJ	136	<b>LIMPEZA GERAL (ORSE 02450)</b>	M2		1,85	2,02
SINAPI-I	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,05	9,27	9,27
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	13,94	15,60
CPU-PBPROJ	191	<b>DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)</b>	M3		20,91	23,40
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,94	15,60

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	197	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M		146,50	155,50
CPU-PBPROJ	13	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M (SINAPI 79517/001)	M3	0,09	27,88	31,20
CPU-PBPROJ	323	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	0,09	378,43	403,99
SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,43	100,25	106,40
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,86	2,88	3,07
SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,86	15,55	16,69
CPU-PBPROJ	196	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (SINAPI 5651)	M2	0,21	30,90	33,27
CPU-PBPROJ	19	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, INCLUSO LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	0,5	89,06	93,27
CPU-PBPROJ	239	REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)	M2		50,17	52,45
COTAÇÃO	76	TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM. AF_06/2019	M2	1,05	22,00	22,00
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,5	1,96	1,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,94	15,60
CPU-PBPROJ	242	LUMINÁRIA LED QUADRADA 12 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6500K, LUMENS 1170LM, (SOBREPOR) 16 CM X 16 CM (SINAPI 97592)	UN		43,29	45,33
COTAÇÃO	79	LUMINÁRIA LED QUADRADA 12 W (SOBREPOR) 16 CM X 12 CM. AF_06/2019	UN	1	27,00	27,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692	17,75	20,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2883	13,94	15,60
CPU-PBPROJ	323	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3		378,43	403,99
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	13,94	15,60
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,2	73,86	73,86
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,3	335,40	342,82

14/09/2021

Data

Responsável Técnico: João Batista A. dos Santos Junior

Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

2

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### SUMÁRIO

<b>PROPONENTE:</b> .....	1
<b>FOLHA:</b> .....	1
<b>1. REFORMA EM USF</b> .....	<b>5</b>
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES .....	5
1.1.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA .....	5
1.1.2. REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 .....	5
1.1.3. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 .....	5
1.1.4. DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001) .....	6
1.1.5. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 .....	6
1.1.6. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 .....	6
1.1.7. REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 .....	6
1.1.8. LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 .....	7
1.1.9. REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) .....	7
1.1.10. RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM .....	7
1.2. ALVENARIA / ELEVAÇÃO .....	7
1.2.1. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020 .....	7
1.2.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503) .....	8
1.2.3. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020 .....	8
1.3. ESQUADRIAS .....	8
1.3.1. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 .....	8
1.3.2. PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (SINAPI 68054) AF_04/2021 .....	9
1.3.3. PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS .....	9
1.3.4. GRADIL COM MONTANTES EM TUBO QUADRADO DE METALON 50X50MM, BARRA CHATA DE FERRO DE (1"X3/16") NA VERTICAL E (1/2"X1/4") NA HORIZONTAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SINAPI 99861)_AF_10/2020. ....	9
1.3.5. LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 .....	10
1.3.6. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P .....	10

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

3

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

1.3.7. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P -----	10
1.4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS -----	11
1.4.1. PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL DE PVC RIGIDO SOLDAVEL D25 MM (ORSE 01200) 11	
1.4.2. PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE D40 MM (SINAPI 01679) -----	11
1.4.3. BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 -----	11
1.4.4. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 -----	12
1.4.5. CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (ORSE 02050) -----	13
1.4.6. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 -----	13
1.4.7. CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA -----	13
1.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -----	13
1.5.1. LUMINÁRIA LED QUADRADA 12 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6500K, LUMENS 1170LM, (SOBREPOR) 16 CM X 16 CM (SINAPI 97592)-----	13
1.5.2. LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)-----	13
1.5.3. LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020-----	14
1.5.4. LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020-----	14
1.5.5. PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	14
1.6. PISOS -----	15
1.6.1. RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020-----	15
1.6.2. PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020 -----	16
1.6.3. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 -----	16
1.6.4. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015-----	17
1.6.5. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 -----	18
1.6.6. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 -----	18
1.6.7. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	19

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

4

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

1.7.	REVESTIMENTOS	19
1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	19
1.7.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	19
1.7.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	20
1.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	20
1.7.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	21
1.7.6.	REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)	22
1.8.	PINTURA	22
1.8.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	22
1.8.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	23
1.8.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	23
1.9.	ACABAMENTO EXTERNO	23
1.9.1.	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	23
1.9.2.	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS (ORSE 03226)	23
1.9.3.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	24
1.9.4.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	24
1.10.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL	24
1.10.1.	BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2,5 CM (ORSE 10759)	24
1.10.2.	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 304, 1.1/2" (38.10MM) EM CHAPA DE 18MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ORSE 12177)	24
1.10.3.	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN = 50MM (1 1/2"), COM MONTANTES TUBULARES VERTICAIS DN = 50MM (1 1/2") A CADA 1M, FIXADO NO PISO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CADERNO TÉC. SINAPI 01.ESQV.CORR.022/01) AF_12/2020	25
1.10.4.	LIMPEZA GERAL (ORSE 02450)	25

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

FOLHA

5 25

de

TÍTULO:

REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### 1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

#### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

##### 1.1.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

##### 1.1.2. REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

###### Execução

- Quebrar o forro com marreta.
- No perímetro utilizar talhadeira para retirar as cantoneiras.

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

##### 1.1.3. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

Para executar a demolição da alvenaria, deve-se antes, analisar a estabilidade da estrutura relativa ao volume a ser demolido. Em seguida, efetua-se checagem para uma

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

6

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

instalação adequada dos EPC necessários, e se utilizam os EPI exigidos para a atividade. A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede.

### **1.1.4. DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)**

Será efetuada, conforme área e marcações em projeto, a demolição de piso de alta resistência, sem possibilidade de reaproveitamento de material tendo, então, geração de entulho. A demolição deve ser executada de maneira que não cause danos a terceiros ou as estruturas existentes na edificação ou próximas a esta.

### **1.1.5. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. Para remoção adequada das portas quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la, para em seguida retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.

### **1.1.6. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

#### **Execução**

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar os parafusos que prendem a louça e removê-la.

### **1.1.7. REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

#### **Execução**

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar os parafusos que prendem o acessório e/ou efetuar desrosqueamento, a depender do acessório, e removê-lo.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

7

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### **1.1.8. LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF\_05/2018**

Na área externa será feita a limpeza manual de vegetação em terreno com enxada, com a finalidade de melhorar a qualidade do ambiente, seja pelo ambiente mais limpo ou pela aplicação de técnicas de paisagismo na área determinada.

### **1.1.9. REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)**

Nas paredes internas e/ou externas do local será efetuada a remoção da pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) de toda área informada, conforme necessidades e determinações da obra referida.

Caso necessário os resíduos da remoção, mesmo que provisoriamente, necessitam ter correto armazenamento, para evitar prejuízos ou atrapalhar de alguma forma o andamento da obra, até ocorrer seu descarte final. Assim como é necessária a eliminação adequada de qualquer pó/poeira resultante da remoção.

### **1.1.10. RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM**

Na obra será feito o retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, conforme o estabelecido e informado para a obra em questão.

## **1.2. ALVENARIA / ELEVAÇÃO**

### **1.2.1. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO\_04211.8.2) AF\_11/2020**

Sobre a pedra argamassada será construída alvenaria de 1 vez, com tijolos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x19cm, assentado com argamassa no traço

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

8

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

1:2:8 de cimento e areia média, com juntas de 1cm, conforme detalhamento em projeto específico.

### **1.2.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)**

Sobre a pedra argamassada será construída alvenaria de 1/2 vez, com tijolos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x19cm, sem execução de tela de aço soldada, conforme detalhamento em projeto específico.

### **1.2.3. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF\_09/2020**

Será executada como embasamento para os pontos necessários alvenaria em pedra argamassada utilizando arg. cim/areia com traço 1:4, feita abaixo dos pontos de alvenaria, após demarcação dos eixos de referência e das laterais do local de embasamento.

## **1.3. ESQUADRIAS**

### **1.3.1. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019**

Serão instaladas conforme projeto prévio, porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.

#### **Execução**

- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

9 25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

- Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídea com diâmetro de 10mm;
- Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de náilon;
- Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;
- Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

Dimensões: Ver em quadro de esquadrias, vide projeto.

### **1.3.2. PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (SINAPI 68054) AF\_04/2021**

Será instalado, conforme projeto e quadro de esquadrias, portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG.

### **1.3.3. PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS**

Será instalado, conforme projeto e quadro de esquadrias, portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas.

### **1.3.4. GRADIL COM MONTANTES EM TUBO QUADRADO DE METALON 50X50MM, BARRA CHATA DE FERRO DE (1"X3/16") NA VERTICAL E (1/2"X1/4") NA HORIZONTAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SINAPI 99861)\_AF\_10/2020.**

Será instalado no limite externo do terreno, conforme projeto e quadro de esquadrias, gradil com montantes em tubo quadrado de metalon 50x50mm, barra chata de ferro de (1"x3/16") na vertical e (1/2"x1/4") na horizontal, com devido fornecimento e instalação, de acordo com o projeto.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

10

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### **1.3.5. LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF\_01/2020**

Será feito o lixamento manual em superfícies metálicas em obra, das esquadrias escolhidas, a partir da aplicação de movimento circulares para remoção de ferrugem, limpeza e produzirem uma rugosidade ideal para a aderência de tintas.

### **1.3.6. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020\_P**

Será executada nas esquadrias escolhidas pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

#### **Execução**

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

### **1.3.7. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020\_P**

Será executada nas esquadrias escolhidas pintura com tinta alquídica de acabamento (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

#### **Execução**

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

11

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### 1.4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

#### 1.4.1. PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL DE PVC RIGIDO SOLDAVEL D25 MM (ORSE 01200)

Conforme locais que constam em projeto será instalado ponto de água fria embutido, com material de PVC rígido soldável D25 mm.

#### 1.4.2. PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE D40 MM (SINAPI 01679)

##### Execução

- A ponta e a bolsa dos tubos serão limpos com pano ou estopa.
- Em seguida, a bolsa e a ponta deverão ser lixados até que seja retirado todo o brilho.
- Ponta e bolsa deverão ser novamente limpos, eliminando-se todo vestígio de sujeira ou gordura.
- Na ponta do tubo, será marcada a profundidade da bolsa.
- A ponta do tubo será introduzida na bolsa, observando-se a marca referente à profundidade da bolsa.
- **OBS:** Os tubos com ponta e bolsa para soldar são fornecidos com pontas chanfradas. Sendo necessário serrar um tubo, a ponta deverá ser perfeitamente chanfrada com uma lima, para facilitar o encaixe na bolsa.

#### 1.4.3. BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Para a instalação da bancada de granito (de seguintes características: cinza polido, com espessura de 2,5cm e frontão/rodabanca de mesmo material) seguir o seguinte procedimento:

- Marcar o ponto de perfuração da parede;
- Parafusar as mãos francesas (30cm) na parede;
- Aplicar a massa plástica adesiva sobre as mãos francesas;
- Apoiar a bancada sobre as mãos francesas;
- Verificar o nível da bancada;

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

12

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento (epóxi branco) flexível.

### **1.4.4. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

A instalação é feita a partir dos seguintes procedimentos das 3 peças constadas.

- Cuba
  - ✓ Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.
- Válvula
  - ✓ Desrosquear a porca de aperto;
  - ✓ Colocar a válvula juntamente com uma das vedações da aba no lavatório ou tanque (parte superior). Pode-se também utilizar silicone na canaleta da porca de aperto, caso não utilize as vedações;
  - ✓ Rosquear a porca de aperto na parte inferior da válvula até o encosto com o lavatório, apenas com aperto manual, até a completa vedação.
- Sifão
  - ✓ Verificar a necessidade da utilização da bucha de redução, de acordo com o tipo de lavatório, pia ou tanque;
  - ✓ Verificar a altura do sifão em relação ao piso acabado para garantir a manutenção do fecho hídrico, quando do ajuste do tubo prolongador. Ver recomendação do fabricante para altura máxima do tubo prolongador;
  - ✓ Rosquear a porca superior do tubo prolongador diretamente na válvula;
  - ✓ Ajustar o tubo prolongador na altura desejada, em geral, de 10 cm a 13 cm, afrouxando a porca inferior. Obtida a posição desejada, apertar manualmente a porca a fim de obter perfeita estanqueidade;
  - ✓ Verificar o diâmetro do tubo ou bolsa da conexão de esgoto;
  - ✓ Cortar a extremidade escalonada do tubo extensivo de acordo com o diâmetro do tubo ou conexão de esgoto e encaixá-lo completamente.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

13

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### **1.4.5. CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (ORSE 02050)**

Mediante a existência ou instalação adequada de ponto de água, será instalado chuveiro plástico sem registro de acordo com projeto prévio.

#### **Execução**

- Passar a fita veda rosca na extremidade do cano do chuveiro;
- Encaixar o cano ao ponto de saída de água na parede;
- Rosquear o chuveiro até a completa fixação e de modo que a ducha fique virada para baixo.

### **1.4.6. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Será instalada no local estabelecido, conforme projeto, vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.

### **1.4.7. CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA**

Será instalada no local estabelecido, conforme projeto, caixa d'agua fibra de vidro para 1000 litros, com tampa.

## **1.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **1.5.1. LUMINÁRIA LED QUADRADA 12 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6500K, LUMENS 1170LM, (SOBREPOR) 16 CM X 16 CM (SINAPI 97592)**

#### **Execução**

- Encaixa-se as lâmpadas de 12W no soquete da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados a luminária;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

### **1.5.2. LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

14

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### **Execução**

- Encaixa-se as lâmpadas de 24W no soquete da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados a luminária;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

### **1.5.3. LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020**

### **Execução**

- Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária;
- Coloca-se o vidro da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados à arandela;
- Fixa-se a luminária à parede através de parafusos.

### **1.5.4. LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020**

### **Execução**

- Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária;
- Coloca-se o vidro da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados à arandela;
- Fixa-se a luminária à parede através de parafusos.

### **1.5.5. PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_01/2016**

### **Execução**

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

15

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor (módulo). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

### 1.6. PISOS

#### 1.6.1. RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF\_09/2020

##### Execução

- Verificar a comprimento de aplicação;
- Limpar a superfície da parede;
- Misturar os agregados na argamassa 1:3;
- Umedecer a área de aplicação, lançar a argamassa de marmorite e sarrafear com régua metálica;
- Sobre a argamassa, espalhar os agregados puros de granilite e alisar com desempenadeira de aço.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

16

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### **1.6.2. PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF\_09/2020**

#### **Execução**

- Sobre contrapiso limpo, nivelado e com acabamento rugoso, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso, formando painéis de 1,20 x 1,20 m;
- Misturar à argamassa 1:3 os agregados de granilite de acordo com as instruções do fornecedor;
- Após a colocação das juntas, umedecer a base, lançar a argamassa de granilite e sarrafear com régua metálica;
- Sobre a argamassa, espalhar os agregados puros de granilite e alisar com desempenadeira de aço;
- Após 5 a 7 dias de cura, realizar o primeiro polimento mecânico com esmeris grãos 36 a 60;
- Realizar o estucamento com cimento branco e água, formando uma nata, e após 2 dias, um novo polimento mecânico com esmeris grãos 120.

### **1.6.3. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

Utilizar a área total do pátio/estacionamento com bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm e camada de assentamento de 5 cm.

#### **Execução**

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

17

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

### **1.6.4. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

#### **Execução**

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

18

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### **1.6.5. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_12/2015**

Utilizar a área total do pátio/estacionamento com bloco retangular de 20 x 10 x 8 cm e camada de assentamento de 5 cm.

#### **Execução**

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

### **1.6.6. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021**

#### **Execução**

- Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

19 25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

### **1.6.7. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE \*10 CM\*. AF\_07/2019**

Será aplicado em área externa lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10 cm.

#### **Execução**

- Lançar e espalhar as camadas de brita sobre solo previamente compactado e nivelado.
- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

### **1.7. REVESTIMENTOS**

#### **1.7.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014**

#### **Execução**

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

#### **1.7.2. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

20

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

**MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014**

### **Execução**

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

**1.7.3. EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014**

### **Execução**

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

**1.7.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M<sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_06/2014**

### **Execução**

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

21

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

### **1.7.5. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P**

#### **Execução**

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;
- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

22

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;
- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

### **1.7.6. REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)**

#### **Execução**

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 6 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas de tijolo casquilho e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça, após uma rápida umedecida em água limpa, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de tijolo, assim como os desencontros das juntas (previamente decididos), deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Limpar a área com pano ou esponja umedecida.

### **1.8. PINTURA**

#### **1.8.1. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014**

#### **Execução**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação:

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

23

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

### **1.8.2. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014**

#### **Execução**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado.
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

### **1.8.3. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014**

#### **Execução**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

## **1.9. ACABAMENTO EXTERNO**

### **1.9.1. BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)**

Será instalado banco em alvenaria e placa de concreto E = 7 cm, para canteiro elevado, conforme projeto específico.

### **1.9.2. BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS (ORSE 03226)**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

24

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE  
ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

Será instalado banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos, conforme projeto específico.

### **1.9.3. PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF\_05/2018**

Conforme projeto, será executado plantio de arbusto ou cerca viva nas áreas definidas.

#### **Execução**

- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
- Em seguida o arbusto é posicionado no furo;
- É feito o reaterro do furo com o solo local.

### **1.9.4. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF\_05/2018**

Em solo devidamente preparado, nas áreas informadas, será executado plantio de grama em placas, de forma alinhada, por profissional específico.

## **1.10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL**

### **1.10.1. BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2,5 CM (ORSE 10759)**

#### **Execução**

- Marcar o ponto de perfuração da parede;
- Parafusar as mãos francesas na parede;
- Aplicar a massa plástica sobre as mãos francesas;
- Apoiar a bancada sobre as mãos francesas;
- Verificar o nível da bancada;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

### **1.10.2. BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 304, 1.1/2" (38.10MM) EM CHAPA DE 18MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ORSE 12177)**

Conforme projeto serão instaladas barras de apoio em tubo de aço inox 304, 1.1/2" (38.10mm) em chapa de 18mm, inclusive instalação.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

FOLHA

25

25

de

TÍTULO:

**REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA**

Nº CONV.:

11247.8330001/20-003

### Execução

- Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
- Marcar os pontos para furação;
- Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

### **1.10.3. CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN = 50MM (1 1/2”), COM MONTANTES TUBULARES VERTICAIS DN = 50MM (1 1/2”) A CADA 1M, FIXADO NO PISO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CADERNO TÉC. SINAPI 01.ESQV.CORR.022/01) AF\_12/2020**

Conforme especificações em projeto será instalado corrimão duplo em tubo de aço galvanizado, DN = 50mm (1 1/2”), com montantes tubulares verticais DN = 50mm (1 1/2”) a cada 1m, fixado no piso, nas áreas informadas.

### Execução

- Conferir medidas na obra;
- Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon;
- Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto;
- Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas;
- Soldar o corrimão sobre os suportes;
- Soldar as emendas entre os trechos de corrimão;
- Lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso;
- As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.

  
João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 180.382.026-4

### **1.10.4. LIMPEZA GERAL (ORSE 02450)**

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados de toda a área ocupada pela CONSTRUTORA na locação, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.

Obra:	<b>REFORMA DE UBS</b>	Prop.:	<b>P. M. DE PAULISTA/PB</b>
Local:	<b>SITIO ANDRE, ZONA RURAL DE PAULISTA-PB</b>	CV.:	_____

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
<b>1.</b>	<b>REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>												
<b>1.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>												
<b>1.1.1.</b>	<b>PLACA INDICATIVA DE OBRA</b>											<b>8,00</b>	<b>M2</b>
		1	4,00		2,00				8,00	8,00			
<b>1.1.2.</b>	<b>REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>											<b>149,24</b>	<b>M2</b>
	Área Total - Área retirada do AutoCAD	1	149,24						149,24	149,24			
<b>1.1.3.</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>											<b>59,07</b>	<b>M3</b>
	Sala de Reunião/Nebulização	1	3,20		0,15		4,30	3,22	1,80	1,80			
		1	3,37		0,15		3,22		1,63	1,63			
	Balcão Recepção	1	0,40		2,00		1,05		0,84	0,84			
	Muro Externo (1 vez)	1	18,76		0,20		0,30		1,13	1,13			
	Muro Externo (1/2 vez)	1	18,76		0,20		1,45		5,44	5,44			
	Cisterna	1	3,20		3,20		1,50		48,23	48,23			
<b>1.1.4.</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)</b>											<b>70,86</b>	<b>M3</b>
	Recepção	1	2,83		3,09		0,03		0,26	0,26			
	Degrau	1	0,25		2,28		0,07		0,02	0,02			
	P/ Pátio Intertravado	1	18,75		0,50				9,38	9,38			
	Pátio/Rampa externos existentes - Área retirada do AutoCAD	1	61,20						61,20	61,20			
<b>1.1.5.</b>	<b>REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>											<b>31,40</b>	<b>M2</b>
	0,60x2,10	3	0,60				2,10		1,26	3,78			
	0,70x2,10	2	0,70				2,10		1,47	2,94			
	0,80x2,10	11	0,80				2,10		1,68	18,48			
	1,00x2,10	1	1,00				2,10		2,10	2,10			
	1,95x2,10	1	1,95				2,10		4,10	4,10			
<b>1.1.6.</b>	<b>REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>											<b>2,00</b>	<b>UN</b>
	Pia de louça	2	1,00						1,00	2,00			
<b>1.1.7.</b>	<b>REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>											<b>3,00</b>	<b>UN</b>
	Chuveiro	2	1,00						1,00	2,00			
	Vaso sanitário	1	1,00						1,00	1,00			
<b>1.1.8.</b>	<b>LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018</b>											<b>232,40</b>	<b>M2</b>
	Área retirada do AutoCAD	1	232,40						232,40	232,40			
<b>1.1.9.</b>	<b>REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)</b>											<b>635,59</b>	<b>M2</b>
	Paredes Internas	1	198,55				2,85		565,87	565,87			
	Fachadas	1	74,60				3,00	4,30	272,29	272,29			
	Laje banheiros (corredor 2)	2	1,60		2,00				3,20	6,40			
	Muro lateral	1	24,81				4,50		111,65	111,65			
	Descontos												
	Cerâmica Recepção	1	21,06				1,75		(36,86)	(36,86)			
	Portas - Idem Item 1.1.5	2	62,80				2,10		(131,88)	(263,76)			
	Faces Janelas 1,00	22	1,00				0,80		(0,80)	(17,60)			
	Faces Janelas 0,50	6	0,50				0,80		(0,40)	(2,40)			
<b>1.1.10.</b>	<b>RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM</b>											<b>199,51</b>	<b>M2</b>
		1	199,51						199,51	199,51			

  
 João Batista A. dos Santos Junior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.2. ALVENARIA / ELEVAÇÃO</b>												
1.2.1.	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020</b>										11,47	M2
	Bancada Recepção	1	3,00	1,50			1,05		4,73	4,73		
	Bordas Intertravado	1	33,70				0,20		6,74	6,74		
1.2.2.	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)</b>										8,67	M2
	Sala de Reunião/Nebulização	1	1,10				3,12		3,43	3,43		
	0,80x2,10	2			0,82		2,10		1,72	3,44		
	Muro gradil	1			0,90		2,00		1,80	1,80		
1.2.3.	<b>ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020</b>										1,43	M3
		2	4,76		0,30		0,30		0,43	0,86		
		2	0,30		0,70		0,30		0,06	0,12		
		3	0,30		1,25		0,30		0,11	0,33		
		1	0,30		1,35		0,30		0,12	0,12		
<b>1.3. ESQUADRIAS</b>												
1.3.1.	<b>PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019</b>										23,94	M2
	P2	1	1,00				2,10		2,10	2,10		
	P3	9	0,80				2,10		1,68	15,12		
	P4	2	0,70				2,10		1,47	2,94		
	P5	3	0,60				2,10		1,26	3,78		
1.3.2.	<b>PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (SINAPI 68054) AF_04/2021</b>										3,32	M2
	P1	1	1,58				2,10		3,32	3,32		
1.3.3.	<b>PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS</b>										6,00	M2
		1	3,00				2,00		6,00	6,00		
1.3.4.	<b>GRADIL COM MONTANTES EM TUBO QUADRADO DE METALON 50X50MM, BARRA CHATA DE FERRO DE (1"X3/16") NA VERTICAL E (1/2"X1/4") NA HORIZONTAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SINAPI 99861) AF_10/2020.</b>										30,70	M2
		1	18,06				1,70		30,70	30,70		
1.3.5.	<b>LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020</b>										80,04	M2
	P1	2	1,58				2,10		3,32	6,64		
	Portão de correr	2	3,00				2,00		6,00	12,00		
	Gradil	2	18,06				1,70		30,70	61,40		
1.3.6.	<b>PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P</b>										80,04	M2
	Idem ao item 1.3.5	1	80,04						80,04	80,04		
1.3.7.	<b>PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).</b>										80,04	M2
	Idem ao item 1.3.5	1	80,04						80,04	80,04		
<b>1.4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>												
1.4.1.	<b>PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL DE PVC RIGIDO SOLDAVEL D25 MM (ORSE 01200)</b>										1,00	PT
		1	1,00						1,00	1,00		
1.4.2.	<b>PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE D40 MM (SINAPI 01679)</b>										1,00	PT
		1	1,00						1,00	1,00		
1.4.3.	<b>BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020</b>										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.4.4.	<b>CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020</b>										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.4.5.	<b>CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (ORSE 02050)</b>										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.4.6.	<b>VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020</b>										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.4.7.	<b>CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA</b>										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		

  
 João Batista A. Dos Santos Junior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

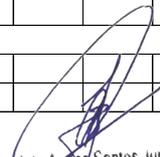
ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>												
1.5.1.	LUMINÁRIA LED QUADRADA 12 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6500K, LUMENS 1170LM, (SOBREPOR) 16 CM X 16 CM (SINAPI 97592)										12,00	UN
		12	1,00							1,00	12,00	
1.5.2.	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)										12,00	UN
		12	1,00							1,00	12,00	
1.5.3.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.5.4.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										11,00	UN
		11	1,00							1,00	11,00	
1.5.5.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016										11,00	UN
		11	1,00							1,00	11,00	
<b>1.6. PISOS</b>												
1.6.1.	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020										129,91	M
		1	129,91							129,91	129,91	
1.6.2.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020										10,20	M2
	Recepção	1	2,83		3,09					8,74	8,74	
	Rampa	1	0,26		2,28					0,59	0,59	
	Parede	1	5,77		0,15					0,87	0,87	
1.6.3.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015										23,16	M2
	Pátio externo - 6cm Natural - Área retirada do AutoCAD	1	23,16							23,16	23,16	
1.6.4.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015										92,47	M2
	Pátio externo - 6cm Colorido - Área retirada do AutoCAD	1	92,47							92,47	92,47	
1.6.5.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015										63,50	M2
	Pátio externo - 8cm Natural - Área retirada do AutoCAD	1	63,50							63,50	63,50	
1.6.6.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										2,44	M3
	Rampa externa	1	3,25		1,20		0,25			0,98	0,98	
	Patamar Chegada	1	2,18		2,50		0,25			1,36	1,36	
	Degraus	2	0,30		1,30		0,12			0,05	0,10	
1.6.7.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019										10,17	M3
	Piso Externo - Área retirada do AutoCAD	1	101,68				0,10			10,17	10,17	
<b>1.7. REVESTIMENTOS</b>												
1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014										26,77	M2
	Bancada Recepção	1	9,00				1,05			9,45	9,45	
	Sala de Reunião/Nebulização	1	1,10				2,60			2,86	2,86	
		1	1,10				2,25			2,48	2,48	
	0,80x2,10	1			0,82		2,10			1,72	1,72	
	Muro gradil	1	1,76				2,00			3,52	3,52	
	Meio fio Intertravado	1	33,70				0,20			6,74	6,74	
1.7.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										173,94	M2
	Bancada Recepção	1	9,00				1,05			9,45	9,45	
	Sala de Reunião/Nebulização	1	1,10				2,60			2,86	2,86	
		1	1,10				2,25			2,48	2,48	
	0,80x2,10	1			0,82		2,10			1,72	1,72	
	Muro gradil	1	1,76				2,00			3,52	3,52	
	Muros	1	24,81				2,00			49,62	49,62	
		1	17,76				2,00			35,52	35,52	
		1	24,81				2,50			62,03	62,03	
	Meio fio Intertravado	1	33,70				0,20			6,74	6,74	

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 31601/07  
CREA: 160.382.026-4

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.7.3.</b>	<b>EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014</b>										<b>42,16</b>	<b>M2</b>
	Copa	1	11,64				2,60		30,26	30,26		
	Banheiro Recepção	1	6,20				2,60		16,12	16,12		
	Descontos											
	0,60x2,10	1			0,62		2,10		(1,30)	(1,30)		
	0,80x2,10	1			0,82		2,10		(1,72)	(1,72)		
	Faces Janelas 1,00	1	1,00				0,80		(0,80)	(0,80)		
	Faces Janelas 0,50	1	0,50				0,80		(0,40)	(0,40)		
<b>1.7.4.</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014</b>										<b>42,16</b>	<b>M2</b>
	Idem a item 1.7.3.	1	42,16						42,16	42,16		
<b>1.7.5.</b>	<b>FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P</b>										<b>149,24</b>	<b>M2</b>
	Área Total - Área retirada do AutoCAD	1	149,24						149,24	149,24		
<b>1.7.6.</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)</b>										<b>66,15</b>	<b>M2</b>
	Revestimento Frontal	3	1,55				2,90		4,50	13,50		
	Revestimento Lateral	2	1,50				3,25	3,65	5,18	10,36		
		2	2,00				1,50		3,00	6,00		
	Área retirada do AutoCAD	1	38,69						38,69	38,69		
	Descontos											
	Janelas	3	0,80				1,00		(0,80)	(2,40)		
<b>1.8.</b>	<b>PINTURA</b>											
<b>1.8.1.</b>	<b>APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014</b>										<b>777,78</b>	<b>M2</b>
	Paredes Internas	1	128,90				2,60		335,14	335,14		
		1	36,90				2,25		83,03	83,03		
	Recepção	1	16,43				0,85		13,97	13,97		
		1	11,00				3,00		33,00	33,00		
		1	1,10				3,00	3,24	3,43	3,43		
	Fachada Frontal	1	0,55				3,00		1,65	1,65		
		1	0,55				3,24		1,78	1,78		
		1	3,46				4,30	3,24	13,04	13,04		
	Fachada Lateral	1	8,10				3,00	4,30	29,57	29,57		
		1	24,55				4,30		105,57	105,57		
	Fachadas remanescentes	1	4,89				3,00	4,30	17,85	17,85		
		1	17,51				3,00		52,53	52,53		
		1	24,81				2,00		49,62	49,62		
	Muros	1	17,76				2,00		35,52	35,52		
		1	24,81				2,50		62,03	62,03		
	Laje banheiros	2	1,60		2,00				3,20	6,40		
	Bancos	3	10,69				0,43		4,60	13,80		
		1	9,42				0,43		4,05	4,05		
	Descontos											
	P1	2	1,58				2,10		(3,32)	(6,64)		
	P2	1	1,00				2,10		(2,10)	(2,10)		
	P3	16	0,80				2,10		(1,68)	(26,88)		
	P4	2	0,70				2,10		(1,47)	(2,94)		
	P5	3	0,60				2,10		(1,26)	(3,78)		
	Faces Janelas 1,00	18	1,00				0,80		(0,80)	(14,40)		
	Faces Janelas 0,50	9	0,50				0,80		(0,40)	(3,60)		
	Revestimento Frontal	3	1,55				2,90		(4,50)	(13,50)		
	Revestimento Lateral	2	1,50				3,25	3,65	(5,18)	(10,36)		
<b>1.8.2.</b>	<b>APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014</b>										<b>777,78</b>	<b>M2</b>
	Idem ao item 1.8.1	1	777,78						777,78	777,78		
<b>1.8.3.</b>	<b>APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>										<b>777,78</b>	<b>M2</b>
	Idem ao item 1.8.1	1	777,78						777,78	777,78		
<b>1.8.4.</b>	<b>PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021</b>										<b>67,40</b>	<b>M</b>
	Meio fio Intertravado	2	33,70						33,70	67,40		

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.9.</b>	<b>ACABAMENTO EXTERNO</b>											
<b>1.9.1.</b>	<b>BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)</b>										<b>41,49</b>	<b>M</b>
	Semicircular	3	10,69						10,69	32,07		
	Circular	1	9,42						9,42	9,42		
<b>1.9.2.</b>	<b>BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS (ORSE 03226)</b>										<b>26,35</b>	<b>M</b>
		1	26,35						26,35	26,35		
<b>1.9.3.</b>	<b>PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018</b>										<b>36,00</b>	<b>UN</b>
		36	1,00						1,00	36,00		
<b>1.9.4.</b>	<b>PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018</b>										<b>20,57</b>	<b>M2</b>
	Área retirada do AutoCAD	1	20,57						20,57	20,57		
<b>1.10.</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL</b>											
<b>1.10.1.</b>	<b>BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2,5 CM (ORSE 10759)</b>										<b>2,00</b>	<b>M2</b>
	Recepção - Área retirada do AutoCAD	1	2,00						2,00	2,00		
<b>1.10.2.</b>	<b>BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 304, 1.1/2" (38.10MM) EM CHAPA DE 18MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ORSE 12177)</b>										<b>2,40</b>	<b>M</b>
		3	0,80						0,80	2,40		
<b>1.10.3.</b>	<b>CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN = 50MM (1 1/2"), COM MONTANTES TUBULARES VERTICAIS DN = 50MM (1 1/2") A CADA 1M, FIXADO NO PISO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CADERNO TÉC. SINAPI 01.ESQV.CORR.022/01) AF_12/2020</b>										<b>20,12</b>	<b>M</b>
	Corrimão - Palamar	2	3,56						3,56	7,12		
	Corrimão - Rampa	4	3,25						3,25	13,00		
<b>1.10.4.</b>	<b>LIMPEZA GERAL (ORSE 02450)</b>										<b>151,19</b>	<b>M2</b>
		1	151,19						151,19	151,19		

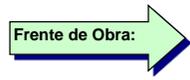
  
 João Batista A. dos Santos Junior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

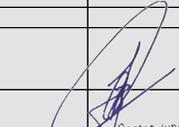
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

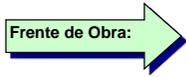
Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 11247.8330001/20-	<b>GESTOR</b> MSAUDE	<b>PROGRAMA</b> ATENÇÃO BÁSICA	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> REQUALIFICA JBS	<b>OBJETO</b> REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA				
<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA		<b>MUNICÍPIO / UF</b> PAULISTA / PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> SITIO ANDRÉ, ZONA RURAL	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
<b>DATA BASE</b> mai-21	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> João Pessoa / PB	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1	<b>BDI 1</b> 22,88%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	REFORMA DE UBS									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>1. REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>													
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>													
1.1.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00									
1.1.2.	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	149,24	149,24									
1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	59,07	59,07									
1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	70,86	70,86									
1.1.5.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,40	31,40									
1.1.6.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	2,00									
1.1.7.	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	3,00									
1.1.8.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	232,40	232,40									
1.1.9.	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	635,59	635,59									
1.1.10.	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM	M2	199,51	199,51									
<b>1.2. ALVENARIA / ELEVAÇÃO</b>													
1.2.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	11,47	11,47									
1.2.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	8,67	8,67									
1.2.3.	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	1,43	1,43									
<b>1.3. ESQUADRIAS</b>													
1.3.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,94	23,94									
1.3.2.	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (SINAPI 68054) AF_04/2021	M2	3,32	3,32									
1.3.3.	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	6,00	6,00									

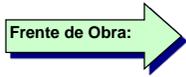


  
 João Batista dos Santos Junior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	REFORMA DE UBS																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10							
1.3.4.	GRADIL COM MONTANTES EM TUBO QUADRADO DE METALON 50X50MM, BARRA CHATA DE FERRO DE (1"X3/16") NA VERTICAL E (1/2"X1/4") NA HORIZONTAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SINAPI 99861). AF_10/2020.	M2	30,70	30,70																
1.3.5.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	80,04	80,04																
1.3.6.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	80,04	80,04																
1.3.7.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	80,04	80,04																
<b>1.4.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>																			
1.4.1.	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL DE PVC RIGIDO SOLDAVEL D25 MM (ORSE 01200)	PT	1,00	1,00																
1.4.2.	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE D40 MM (SINAPI 01679)	PT	1,00	1,00																
1.4.3.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00																
1.4.4.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00																
1.4.5.	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (ORSE 02050)	UN	1,00	1,00																
1.4.6.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00																
1.4.7.	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1,00																
<b>1.5.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>																			
1.5.1.	LUMINÁRIA LED QUADRADA 12 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6500K, LUMENS 1170LM, (SOBREPOR) 16 CM X 16 CM (SINAPI 97592)	UN	12,00	12,00																
1.5.2.	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)	UN	12,00	12,00																
1.5.3.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	2,00																
1.5.4.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	11,00																
1.5.5.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	11,00	11,00																
<b>1.6.</b>	<b>PISOS</b>																			
1.6.1.	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	129,91	129,91																
1.6.2.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	10,20	10,20																
1.6.3.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	23,16	23,16																

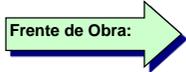
  
 João Batista A. dos Santos Junior  
 Eng. Civil Registro 3160/07  
 CREA: 180.382.026/4



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	REFORMA DE UBS														
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10					
1.6.4.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	92,47	92,47														
1.6.5.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	63,50	63,50														
1.6.6.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,44	2,44														
1.6.7.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	10,17	10,17														
<b>1.7.</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>																	
1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	26,77	26,77														
1.7.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	173,94	173,94														
1.7.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,16	42,16														
1.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,16	42,16														
1.7.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	149,24	149,24														
1.7.6.	REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)	M2	66,15	66,15														
<b>1.8.</b>	<b>PINTURA</b>																	
1.8.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	777,78	777,78														
1.8.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	777,78	777,78														
1.8.3.	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	777,78	777,78														
1.8.4.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	67,40	67,40														
<b>1.9.</b>	<b>ACABAMENTO EXTERNO</b>																	
1.9.1.	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M	41,49	41,49														
1.9.2.	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS (ORSE 03226)	M	26,35	26,35														
1.9.3.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	36,00	36,00														
1.9.4.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	20,57	20,57														

  
 João Batista A. dos Santos Junior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 180.382-025-4

I



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	REFORMA DE UBS									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>1.10.</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL</b>												
1.10.1.	BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2,5 CM (ORSE 10759)	M2	2,00	2,00									
1.10.2.	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 304, 1.1/2" (38.10MM) EM CHAPA DE 18MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ORSE 12177)	M	2,40	2,40									
1.10.3.	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN = 50MM (1 1/2"), COM MONTANTES TUBULARES VERTICAIS DN = 50MM (1 1/2") A CADA 1M, FIXADO NO PISO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CADERNO TÉC. SINAPI 01.ESQV.CORR.022/01) AF_12/2020	M	20,12	20,12									
1.10.4.	LIMPEZA GERAL (ORSE 02450)	M2	151,19	151,19									

  
 João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

PAULISTA / PB  
 Local  
 14 de setembro de 2021  
 Data

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior  
 Título: Engenheiro Civil  
 CREA/CAU 160.382.026-4  
 ART/RRT: PB20210395014

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 11247.8330001/20-	GESTOR MSAUDE	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO / MODALIDADE REQUALIFICA UBS	OBJETO REFORMA DA USF DEROSSE BARBOSA DE ALMEIDA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA		Município / UF PAULISTA / PB	Localidade / Endereço SITIO ANDRÉ, ZONA RURAL	Apelido do Empreendimento REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Data Base mai-21	Deson. Não	Localidade do SINAPI João Pessoa / PB	Descrição do Lote 1	BDI 1 22,88%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1</b>									<b>149.320,86</b>
<b>1.</b>			<b>REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>						<b>149.320,86</b>
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>						<b>15.650,55</b>
1.1.1.	DER-PB	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	264,15	BDI 1	324,59	2.596,72
1.1.2.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	149,24	3,58	BDI 1	4,40	656,66
1.1.3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	59,07	40,71	BDI 1	50,02	2.954,68
1.1.4.	CPU-PBPROJ	191	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	70,86	23,40	BDI 1	28,75	2.037,23
1.1.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,40	6,62	BDI 1	8,13	255,28
1.1.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	8,76	BDI 1	10,76	21,52
1.1.7.	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	1,09	BDI 1	1,34	4,02
1.1.8.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	232,40	2,49	BDI 1	3,06	711,14
1.1.9.	ORSE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	635,59	5,41	BDI 1	6,65	4.226,67
1.1.10.	ORSE	12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM	M2	199,51	8,92	BDI 1	10,96	2.186,63
<b>1.2.</b>			<b>ALVENARIA / ELEVAÇÃO</b>						<b>2.785,45</b>
1.2.1.	CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	11,47	101,72	BDI 1	124,99	1.433,64
1.2.2.	CPU-PBPROJ	14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	8,67	60,25	BDI 1	74,04	641,93
1.2.3.	CPU-PBPROJ	323	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	1,43	403,99	BDI 1	496,42	709,88
<b>1.3.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>42.841,02</b>
1.3.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,94	509,73	BDI 1	626,36	14.995,06
1.3.2.	CPU-PBPROJ	83	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (SINAPI 68054) AF_04/2021	M2	3,32	401,39	BDI 1	493,23	1.637,52
1.3.3.	SINAPI-I	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	6,00	457,32	BDI 1	561,95	3.371,70
1.3.4.	CPU-PBPROJ	29	GRADIL COM MONTANTES EM TUBO QUADRADO DE METALON 50X50MM, BARRA CHATA DE FERRO DE (1"X3/16") NA VERTICAL E (1/2"X1/4") NA HORIZONTAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SINAPI 99861) AF_10/2020.	M2	30,70	501,76	BDI 1	616,56	18.928,39
1.3.5.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	80,04	6,75	BDI 1	8,29	663,53
1.3.6.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	80,04	16,68	BDI 1	20,50	1.640,82
1.3.7.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	80,04	16,31	BDI 1	20,04	1.604,00
<b>1.4.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>						<b>2.424,79</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.1.	CPU-PBPROJ	133	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL DE PVC RIGIDO SOLDAVEL D25 MM (ORSE 01200)	PT	1,00	100,62	BDI 1	123,64	123,64
1.4.2.	CPU-PBPROJ	132	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE D40 MM (SINAPI 01679)	PT	1,00	63,37	BDI 1	77,87	77,87
1.4.3.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	269,54	BDI 1	331,21	662,42
1.4.4.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	168,25	BDI 1	206,75	413,50
1.4.5.	CPU-PBPROJ	37	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (ORSE 02050)	UN	1,00	16,84	BDI 1	20,69	20,69
1.4.6.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	435,25	BDI 1	534,84	534,84
1.4.7.	SINAPI-I	11868	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	481,63	BDI 1	591,83	591,83
<b>1.5.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>4.583,35</b>
1.5.1.	CPU-PBPROJ	242	LUMINÁRIA LED QUADRADA 12 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6500K, LUMENS 1170LM, (SOBREPOR) 16 CM X 16 CM (SINAPI 97592)	UN	12,00	45,33	BDI 1	55,70	668,40
1.5.2.	CPU-PBPROJ	58	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)	UN	12,00	68,16	BDI 1	83,76	1.005,12
1.5.3.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	89,52	BDI 1	110,00	220,00
1.5.4.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	88,04	BDI 1	108,18	1.189,98
1.5.5.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	11,00	110,96	BDI 1	136,35	1.499,85
<b>1.6.</b>			<b>PISOS</b>					-	<b>16.495,66</b>
1.6.1.	SINAPI	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	129,91	16,99	BDI 1	20,88	2.712,52
1.6.2.	SINAPI	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	10,20	33,26	BDI 1	40,87	416,87
1.6.3.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	23,16	42,58	BDI 1	52,32	1.211,73
1.6.4.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	92,47	47,62	BDI 1	58,52	5.411,34
1.6.5.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	63,50	54,49	BDI 1	66,96	4.251,96
1.6.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,44	351,30	BDI 1	431,68	1.053,30
1.6.7.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	10,17	115,06	BDI 1	141,39	1.437,94
<b>1.7.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					-	<b>25.130,41</b>
1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	26,77	3,51	BDI 1	4,31	115,38
1.7.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	173,94	25,69	BDI 1	31,57	5.491,29
1.7.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,16	15,68	BDI 1	19,27	812,42
1.7.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,16	62,86	BDI 1	77,24	3.256,44
1.7.5.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	149,24	61,03	BDI 1	74,99	11.191,51

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.6.	CPU-PBPROJ	239	REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)	M2	66,15	52,45	BDI 1	64,45	4.263,37
<b>1.8.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>17.731,04</b>
1.8.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	777,78	2,19	BDI 1	2,69	2.092,23
1.8.2.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	777,78	7,86	BDI 1	9,66	7.513,35
1.8.3.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	777,78	8,41	BDI 1	10,33	8.034,47
1.8.4.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	67,40	1,10	BDI 1	1,35	90,99
<b>1.9.</b>			<b>ACABAMENTO EXTERNO</b>					-	<b>16.124,35</b>
1.9.1.	CPU-PBPROJ	197	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M	41,49	155,50	BDI 1	191,08	7.927,91
1.9.2.	CPU-PBPROJ	115	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS (ORSE 03226)	M	26,35	144,08	BDI 1	177,05	4.665,27
1.9.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	36,00	73,32	BDI 1	90,10	3.243,60
1.9.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	20,57	11,38	BDI 1	13,98	287,57
<b>1.10.</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL</b>					-	<b>5.554,24</b>
1.10.1.	CPU-PBPROJ	36	BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2,5 CM (ORSE 10759)	M2	2,00	446,67	BDI 1	548,87	1.097,74
1.10.2.	CPU-PBPROJ	62	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 304, 1.1/2" (38.10MM) EM CHAPA DE 18MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ORSE 12177)	M	2,40	93,06	BDI 1	114,35	274,44
1.10.3.	CPU-PBPROJ	63	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN = 50MM (1 1/2"), COM MONTANTES TUBULARES VERTICAIS DN = 50MM (1 1/2") A CADA 1M, FIXADO NO PISO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CADERNO TÉCN. SINAPI 01.ESQV.CORR.022/01) AF_12/2020	M	20,12	153,99	BDI 1	189,22	3.807,11
1.10.4.	CPU-PBPROJ	136	LIMPEZA GERAL (ORSE 02450)	M2	151,19	2,02	BDI 1	2,48	374,95

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PAULISTA / PB

Local

14 de setembro de 2021

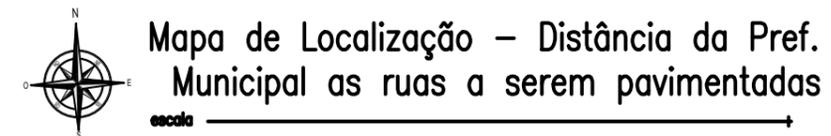
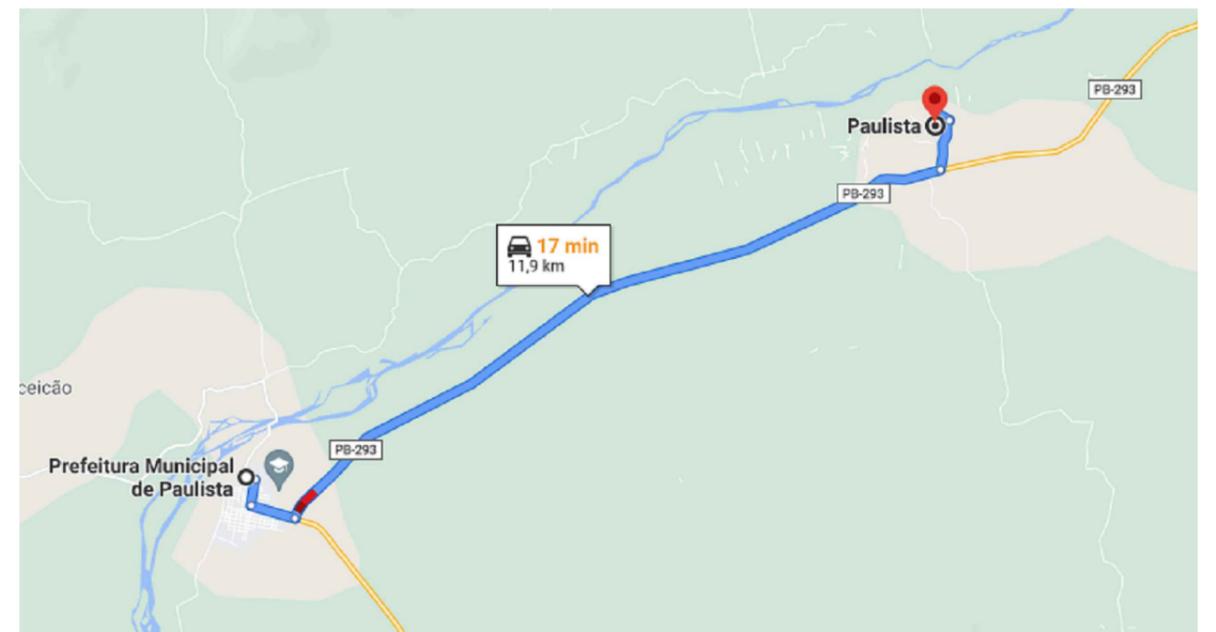
Data

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior  
Título: Engenheiro Civil  
CREA/CAU 160.382.026-4  
ART/RRT: PB20210395014



11247.8330001/20-003	
COORDENADAS DAS RUAS   ZONA 24	
PONTO	COORDENADA
P1	N: 9275564.18 E: 661086.07
P2	N: 9275558.84 E: 661113.81
P3	N: 9275539.21 E: 661109.06
P4	N: 9275543.58 E: 661081.96

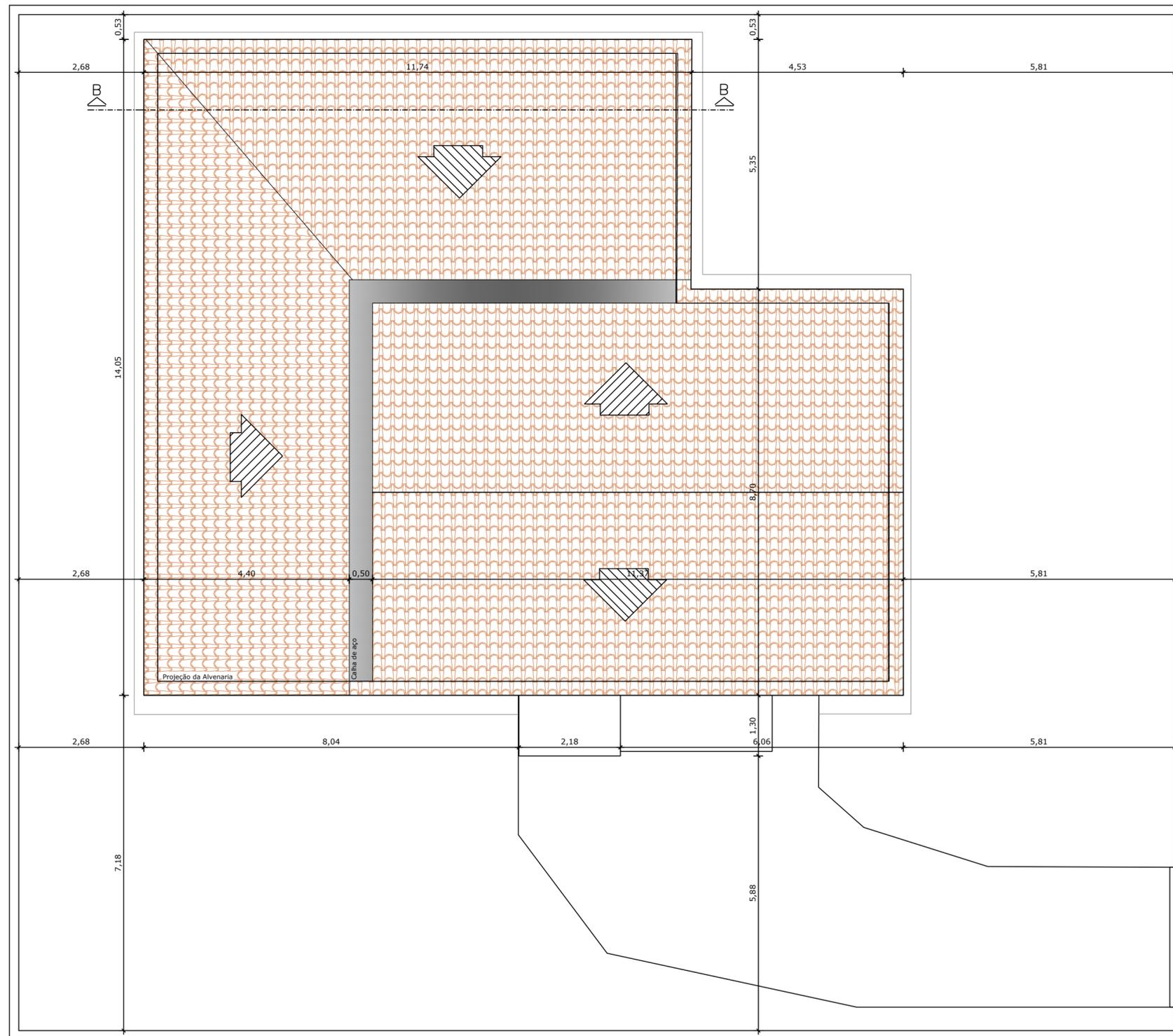


RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*João Batista A. dos Santos Júnior*  
 Eng. Civil Registro 3160/07  
 CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha  01/01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	LOCALIZAÇÃO		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA S/ESC	DESENHOS LOCALIZAÇÃO		



Planta de Coberta – Existente  
escala 1/75

Legenda

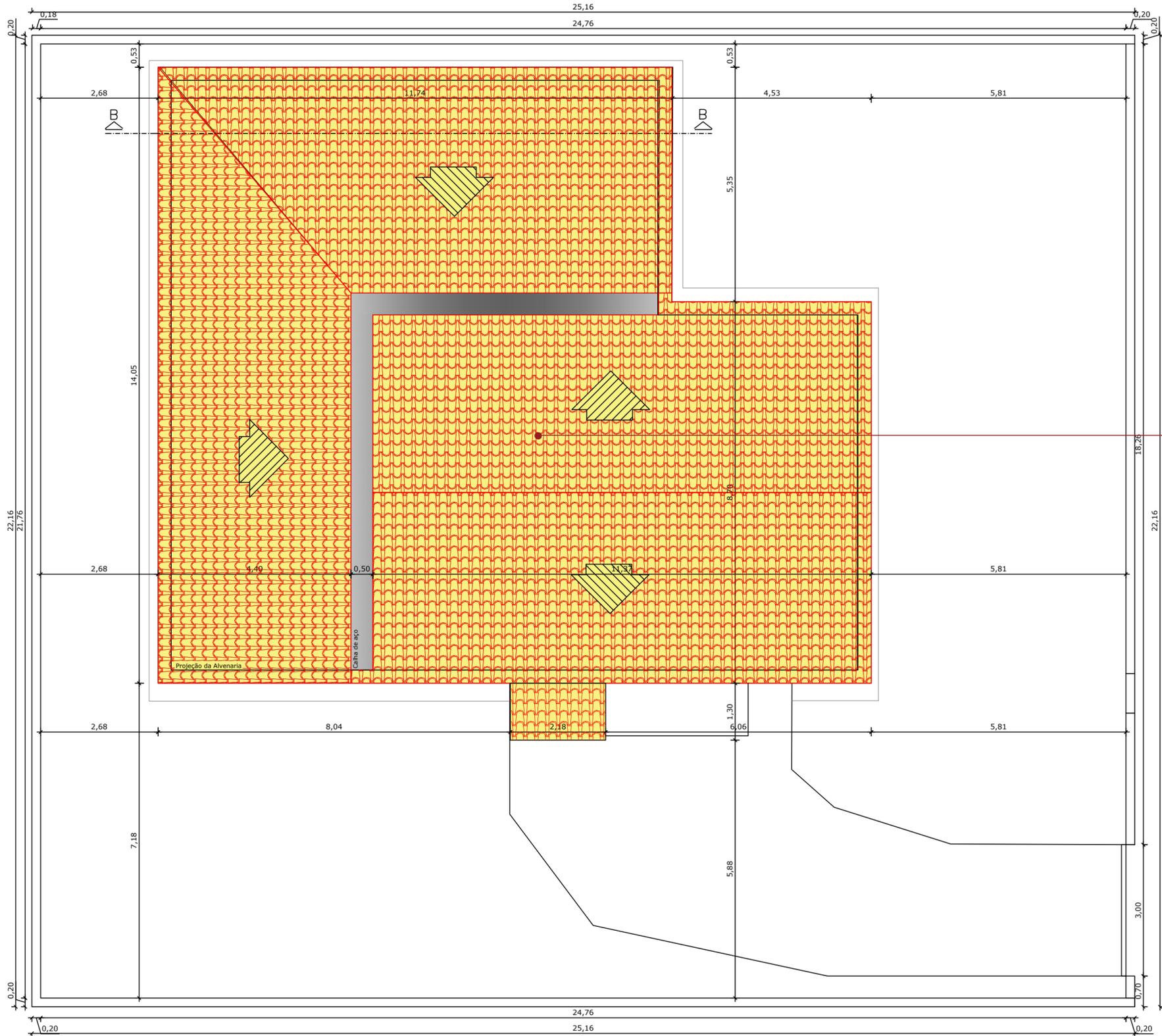
— Existente

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
01/18	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	PROJETO DE COBERTA EXISTENTE		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/75	PLANTA DE COBERTA EXISTENTE		



RETELHAMENTO EM COBERTURA  
COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM

Planta de Coberta – Reforma  
escala 1/75

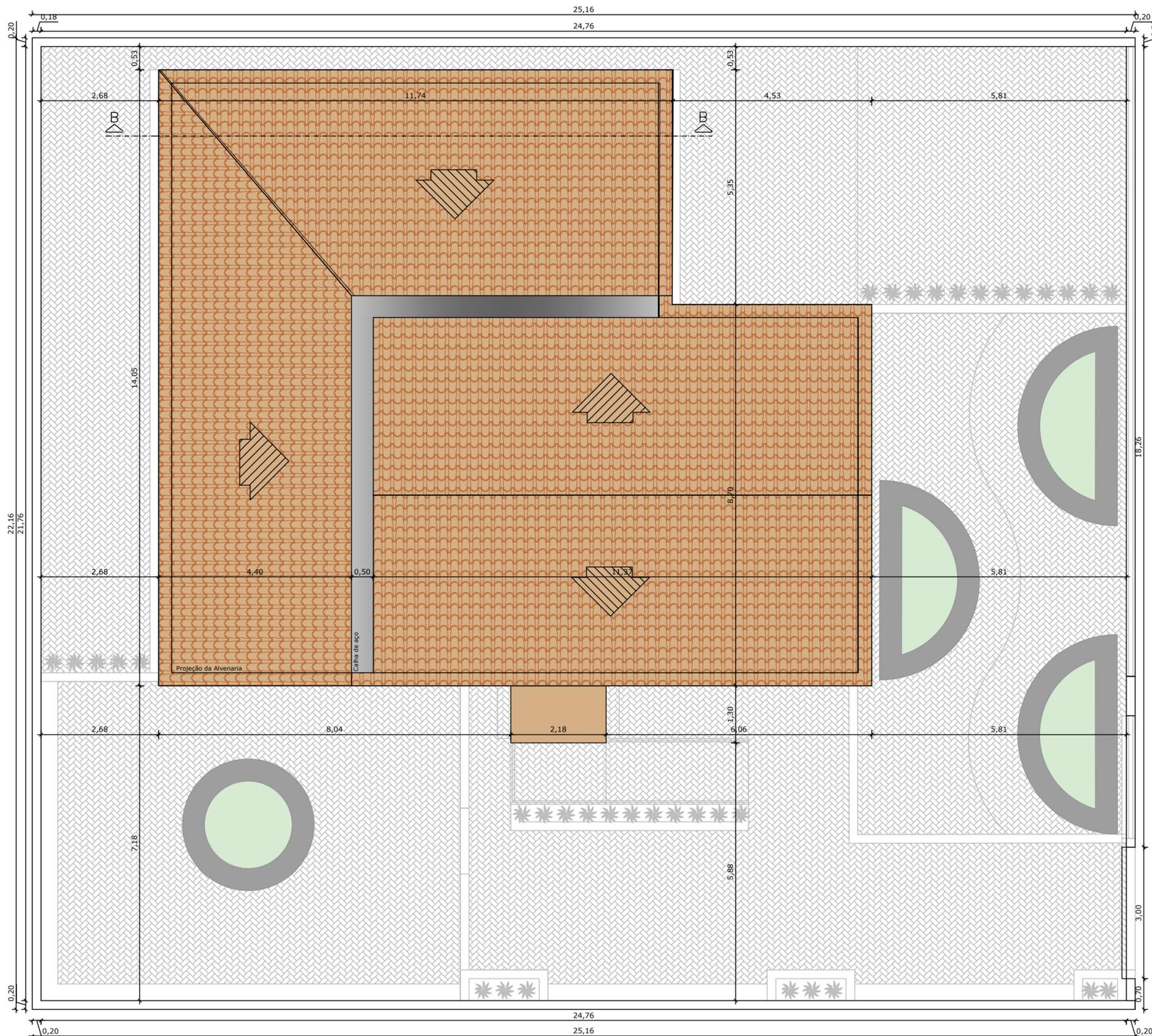
- Legenda**
- ▬ Demolição
  - ▬ Construção
  - ▬ Existente

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*João Batista dos Santos Junior*  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
02/18	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	PROJETO DE COBERTA - REFORMA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/75	PLANTA DE COBERTA - REFORMA		



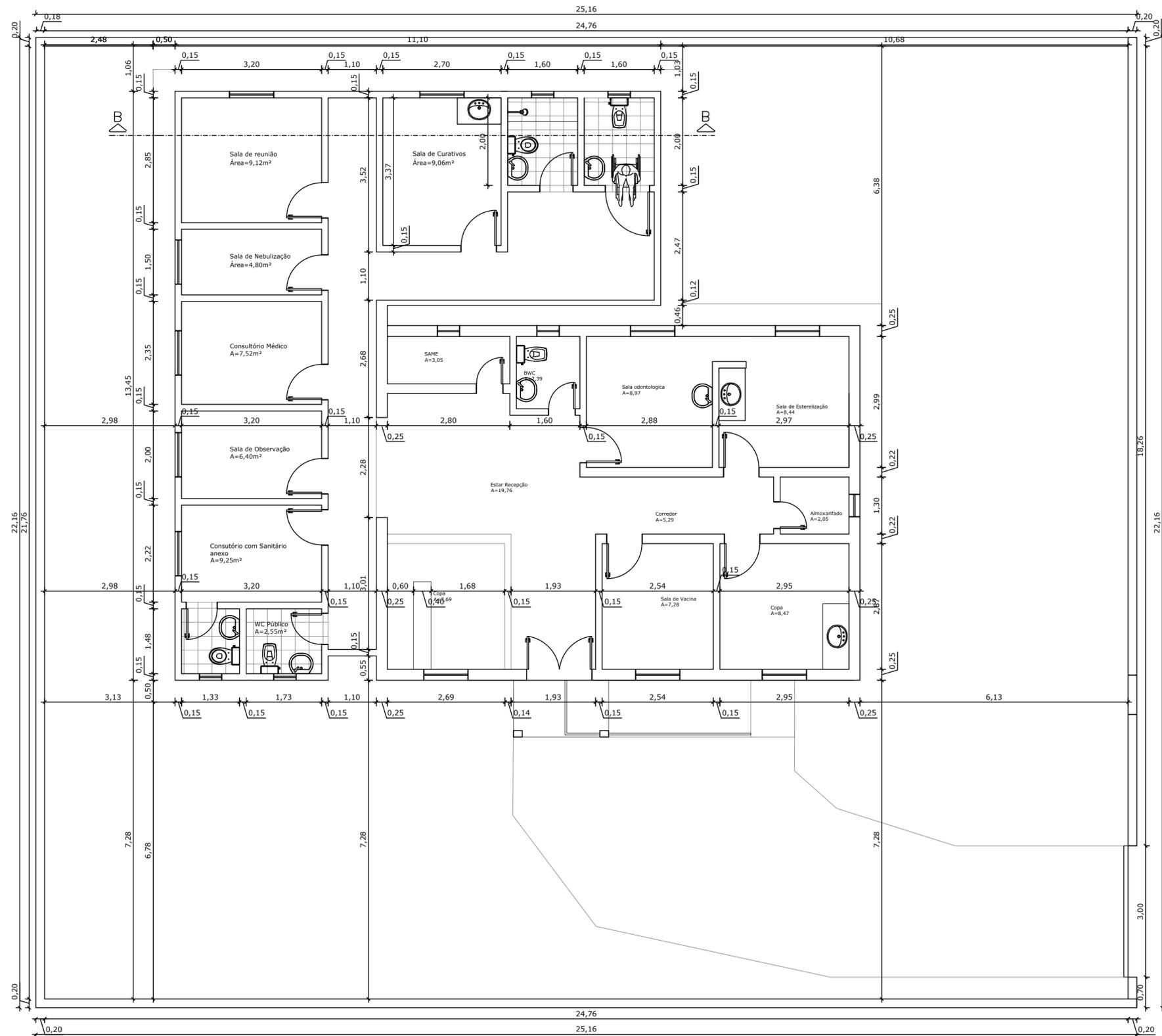
Planta de Coberta – Proposta final  
 escala 1/75

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*João Batista dos Santos Junior*  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
03/18	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	PROJETO DE COBERTA - FINAL		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/75	PLANTA DE COBERTA - FINAL		



Planta Baixa - Existente  
escala 1/75

**Legenda**

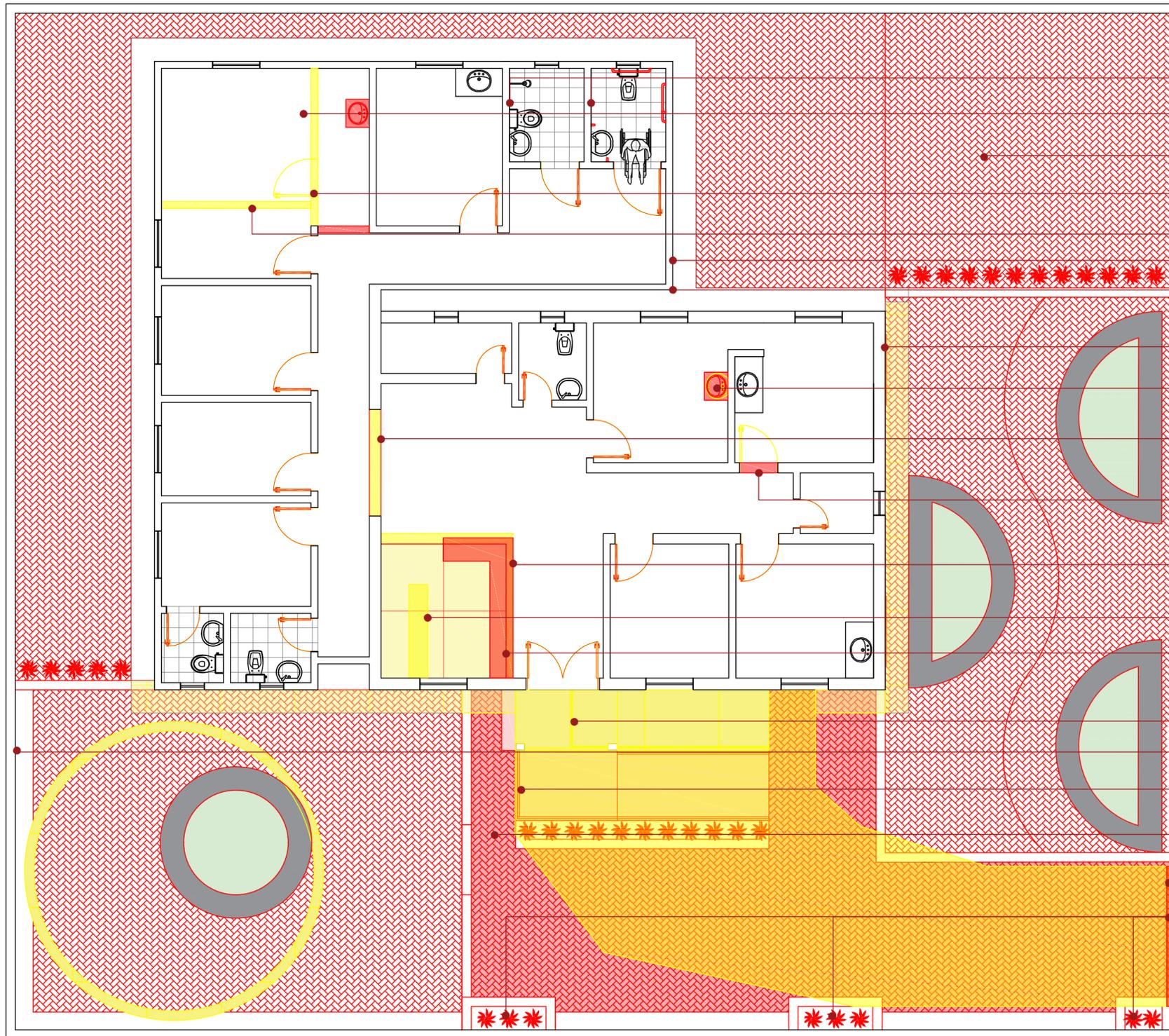
— Existente

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
04/18	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	PROJETO EXISTENTE		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/75	PLANTA BAIXA - EXISTENTE		



- DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA FACHADA FRONTAL DO MURO DE CONTORNO
- EXECUÇÃO DE BARRAS DE APOIO
- EXECUÇÃO DE BANCADA DE GRANITO E LAVATÓRIO
- PEDRA BRITADA N1 OU N2 E=10CM
- FECHAMENTO DE ALVENARIA E DEMOLIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA
- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
- REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA
- REVESTIMENTO TIJOLINHO TIPO CASQUILHO 20X6 CM 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS (VER DETALHE DIMENSÕES)
- EXECUÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA E CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35X50 CM
- DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO
- FECHAMENTO DE ALVENARIA E DEMOLIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA
- DEMOLIÇÃO DE PISO E SOLEIRA EXISTENTE E EXECUÇÃO DE NOVO PISO
- DEMOLIÇÃO DE BANCADA EM ALVENARIA COM TAMPO DE GRANITO
- EXECUÇÃO DE NOVA BANCADA EM ALVENARIA COM TAMPO DE GRANITO
- DEMOLIÇÃO DE RAMPA DE ACESSO E PISO CIMENTADO
- REVESTIMENTO TIJOLINHO TIPO CASQUILHO 20X6 CM (VER DIMENSÕES CONFORME PROJETO)
- EXECUÇÃO DE NOVA RAMPA DE ACESSO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
- PISO EXTERNO EM BLOCO INTERTRAVADO DE 8MM
- SUBSTITUIÇÃO POR PORTÃO DE FERRO DE CORRER
- PLANTIO DE GRAMA + ARBUSTOS OU CERCA VIVA

Planta Baixa – Reforma  
escala 1/75

Legenda

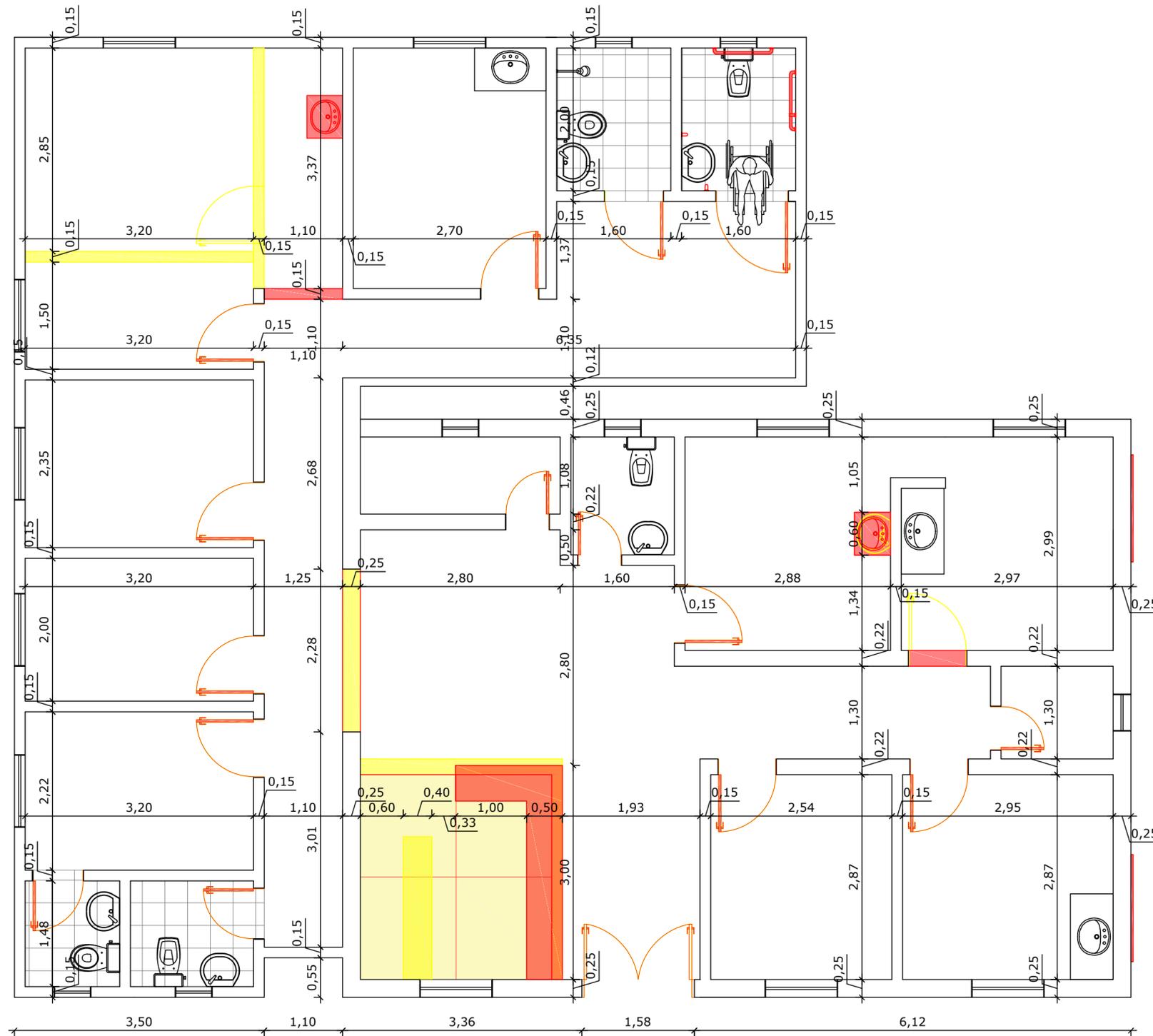
- Demolição
- Construção
- Existente

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
05/18	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	PROJETO DE REFORMA		
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/75	PLANTA BAIXA - REFORMA		



Planta Baixa – Reforma cotado  
escala 1/50

**Legenda**

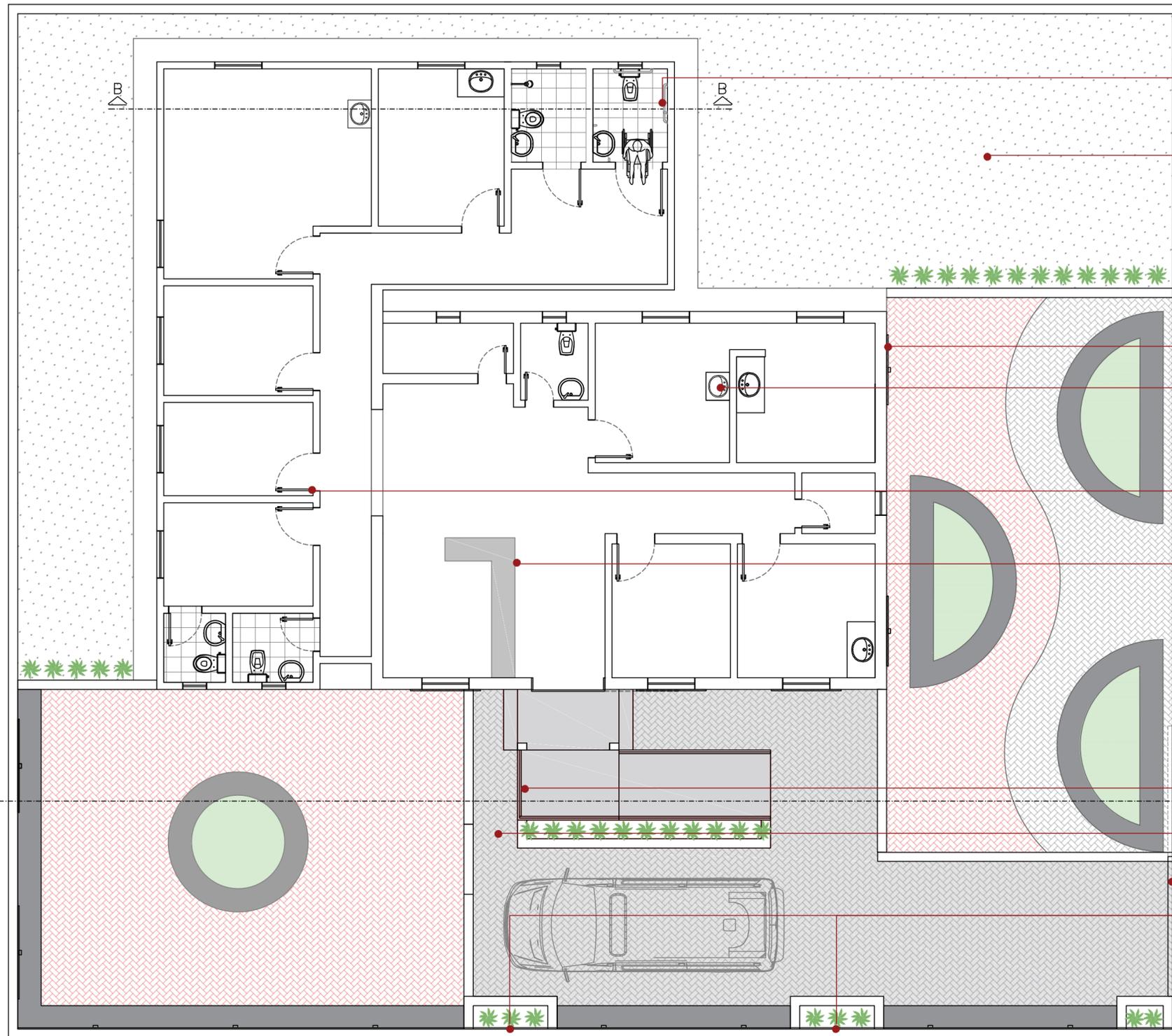
- Demolição
- Construção
- Existente

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*João Batista A. dos Santos Junior*  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB	
06/18		PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
		PROJETO DE REFORMA - COTAS	
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/50	PLANTA BAIXA COTADA - REFORMA		



EXECUÇÃO DE BARRAS DE APOIO

PEDRA BRITADA N1 OU N2  
E=10CM

REVESTIMENTO TIJOLO TIPO CASQUILHO 20X6 CM  
20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENTRADAS  
(VER DETALHE DIMENSÕES)

EXECUÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA E CUBA DE  
EMBTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35X50 CM

PORTAS DE ALUMÍNIO

BANCADA DE GRANITO E ALVENARIA

EXECUÇÃO DE NOVA RAMPA DE ACESSO DE ACORDO COM AS  
NORMAS DE ACESSIBILIDADE

PISO EXTERNO EM BLOCO INTERTRAVADO DE 8MM

SUBSTITUIÇÃO POR PORTÃO DE FERRO DE CORRER

PLANTIO DE GRAMA + ARBUSTOS OU CERCA VIVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

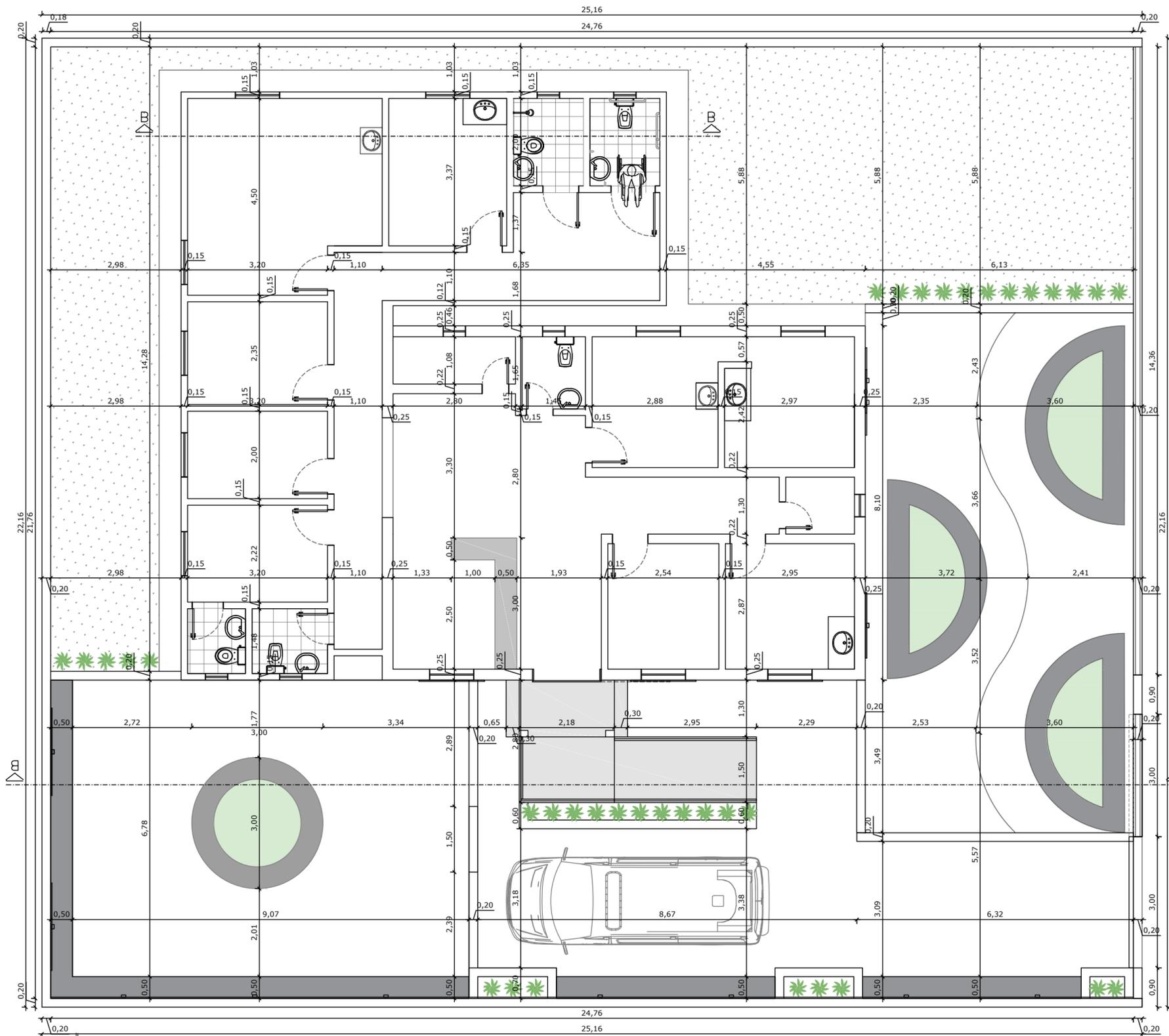
João Batista dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:



Planta Baixa - Final  
escala 1/75

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
07/18	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	PROJETO PROPOSTA FINAL		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/75	PLANTA BAIXA - FINAL		



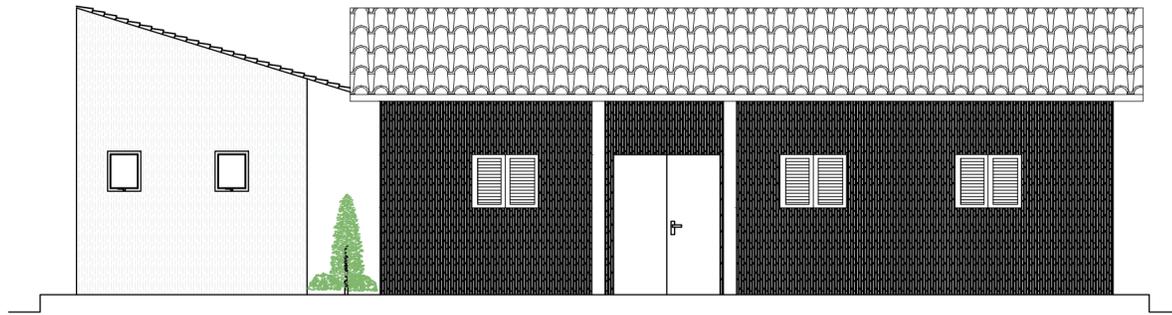
Planta Baixa – Proposta final cotada  
escala 1/75

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

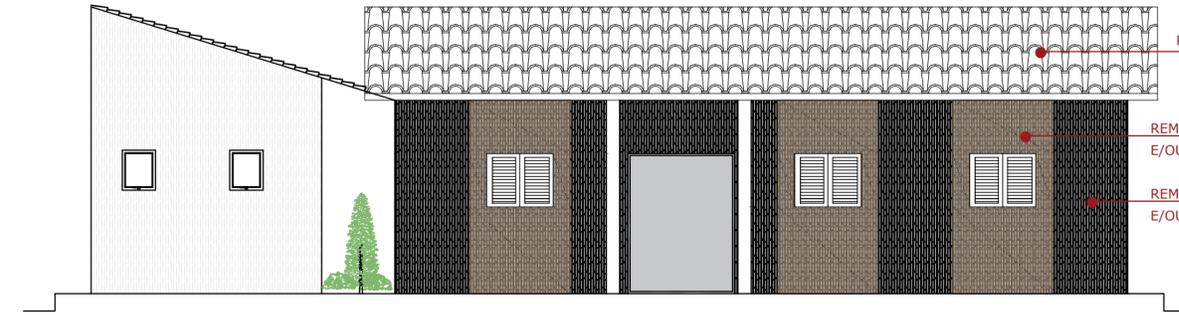
João Batista dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

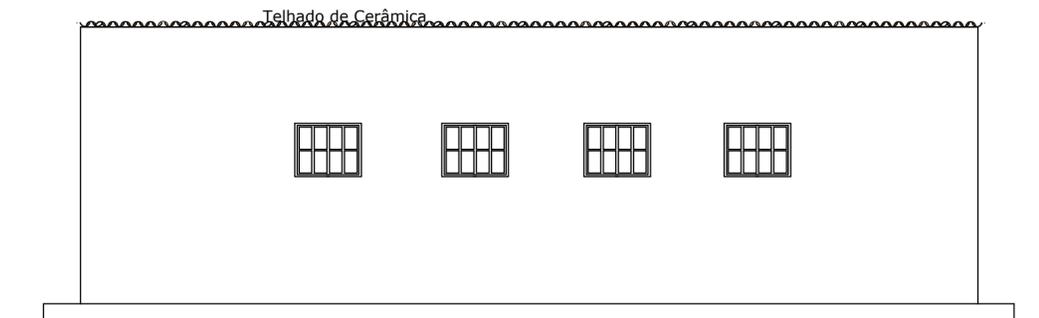
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
08/18	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	PROJETO DE REFORMA		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/75	PLANTA BAIXA - PROPOSTA FINAL COTADA		



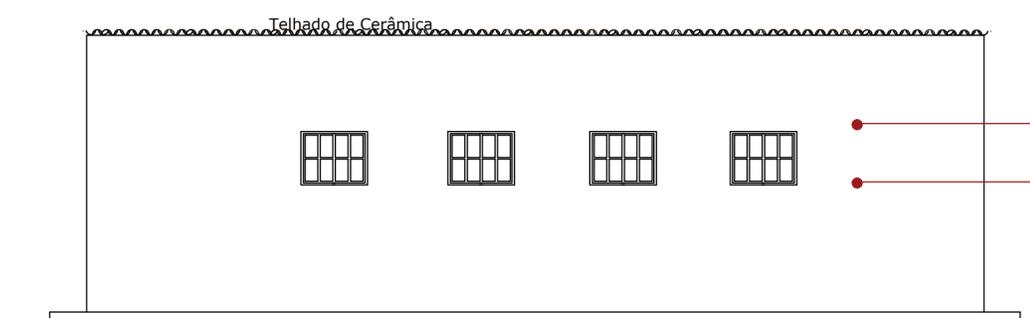
Fachada Frontal – Existente  
escala 1/75



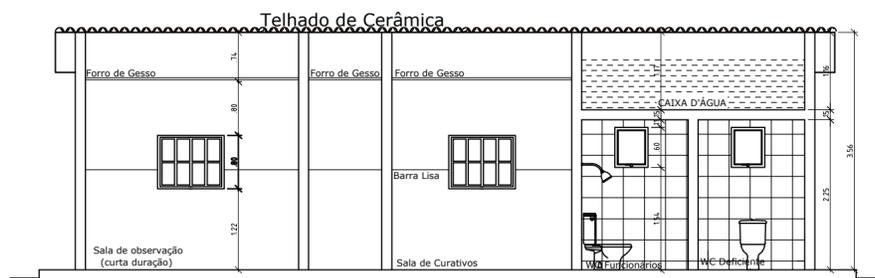
Fachada Frontal – Final  
escala 1/75



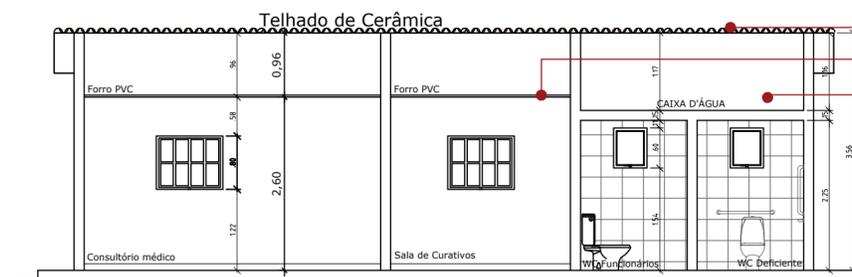
Fachada Lateral – Existente  
escala 1/75



Fachada Lateral – Final  
escala 1/75



Corte transversal – Existente  
escala 1/75



Corte transversal – Final  
escala 1/75

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Junior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB	
09/18		PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
		CORTES E FACHADAS	
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/75	CORTES - EXISTENTES		
1/75	CORTES - FINAIS		
1/75	FACHADAS - EXISTENTES		
1/75	FACHADAS - FINAIS		